

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 0158/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0158/2023-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- EPP, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, n° 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5059894948 SSP RS e CPF n° 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- EPP**, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, n° 181 A, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-730, CNPJ sob o n° 26.383.168/0001-17, Telefone: (85) 3268-3011 / (85) 9.9761-2971, endereço eletrônico: licitacaoprosauade@gmail.com, licitacao@shoppingprosaude.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO**, portadora da Carteira de Identidade n° 94002125321 - SSPDS/CE e do CPF n° 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Av. Coronel Miguel Dias n° 1010, Apto. 1402, Torre A, Água Fria, CEP. 60.810-160, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO** aditivo ao **Contrato n° 0158/2023-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato n° 0158/2023-SMS**, decorrente do **P251449/2023**, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, conforme art. 32 do Decreto n° 2.257/2019, Ata de Registro de Preços n° 12092201DIV relativa ao Pregão Eletrônico N° 07/2022-DIV, realizado pela Prefeitura Municipal de Tianguá, conforme processo n° **P321411/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais **60 (SESSENTA)** dias do **Contrato n° 0158/2023-SMS**, compreendendo o período de **15/06/2024** até **13/08/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

0701.10.301.0073.2418 .44905200.1500100200 – Municipal.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

EMANUELA CACILDA
DE AQUINO
RUFINO:77276540359

Assinado de forma
digital por EMANUELA
CACILDA DE AQUINO
RUFINO:77276540359
Dados: 2024.06.14
14:43:49 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

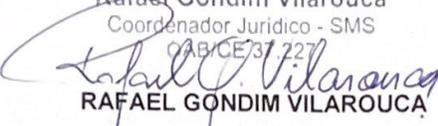
Sobral – CE, 14 de junho de 2024.


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

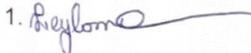
EMANUELA CACILDA DE AQUINO
RUFINO:77276540359
EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO
CPF nº 772.765.403-59
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
EMANUELA CACILDA DE AQUINO
RUFINO:77276540359
Dados: 2024.06.14 14:43:59 -03'00'

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador juridico

TESTEMUNHAS:

1. 
623.340.483-56

2. 
059.209.373-06



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VIII, Nº 1842 - Edição Suplementar

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0158/2023-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.168/0001-17. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0158/2023-SMS, decorrente do P251449/2023, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, conforme art. 32 do Decreto nº 2.257/2019, Ata de Registro de Preços nº 12092201DIV relativa ao Pregão Eletrônico Nº 07/2022-DIV, realizado pela Prefeitura Municipal de Tianguá, conforme processo nº P321411/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 60 (SESSENTA) dias do Contrato nº 0158/2023-SMS, compreendendo o período de 15/06/2024 até 13/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 019/2024 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECJEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário, Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECJEL; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Monitoramento e Avaliação referente ao Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECJEL, firmado entre a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes. Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros: I - Riana Firmo de Lima - Matrícula nº 32635; II - Alaide Maria de Oliveira Sousa - Matrícula nº 9314; III - Jamyle Moreira de Almeida Lima - Matrícula nº 30138. Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização social participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH24001-SECJEL. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 21 de junho de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 041/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 26.644.910/0001-09 OBJETO: a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato PROCESSO: P320124/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22025-SEPLAG. NOVA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será acrescido em 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 08 de junho de 2024 e findando no dia 07 de junho de 2025. VALOR ACRESCIDO: O valor acrescido é de R\$ 662,17 (seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), que corresponde a uma porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, que é de R\$ 2.648,70 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e passará a ser R\$ 3.110,87 (três mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do art. 57, bem como na possibilidade de alteração unilateral do contrato pela Administração Pública nos moldes do inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Paulo Roberto da Silva Seabra. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 036/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: IM PEREIRA, CNPJ nº 07.121.465/0001-40 OBJETO: a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato PROCESSO: P320097/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23006-SEPLAG. NOVA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será acrescido em 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 13 de junho de 2024 e findando no dia 12 de junho de 2025. VALOR ACRESCIDO: O valor acrescido é de R\$ 1.198,25 (mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a uma porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, que é de R\$ 4.793,00 (quatro mil setecentos e noventa e três reais) e passará a ser R\$ 5.991,25 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do art. 57, bem como na possibilidade de alteração unilateral do contrato pela Administração Pública nos moldes do inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Ivanildo Moura Pereira. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 040/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, CNPJ nº 03.562.872/0001-31 OBJETO: a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato PROCESSO: P320122/2024. MODALIDADE:



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Pregão Eletrônico nº 22025-SEPLAG. NOVA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será acrescido em 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 09 de junho de 2024 e findando no dia 08 de junho de 2025. VALOR ACRESCIDO: O valor acrescido é de R\$ 332,25 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a uma porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, que é de R\$ 1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove reais) e passará a ser R\$ 1.661,25 (mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do art. 57, bem como na possibilidade de

alteração unilateral do contrato pela Administração Pública nos moldes do inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO